

1 UTILIZAÇÃO DE IMAGENS DE SELOS E PEÇAS POSTAIS

1.1 A utilização de imagem dos selos comemorativos, especiais e regulares e de peças postais somente pode ocorrer com a autorização da Gerência de Filatelia.

1.2 No pedido de reprodução das imagens de selos e de peças postais devem ser informados, previamente, os seguintes dados quanto à obra:

- a) Título da obra;
- b) Editora ou órgão responsável, pessoa física ou jurídica (nome e endereço completos);
- c) Público-alvo;
- d) Tiragem;
- e) Síntese básica do conteúdo da obra.

1.3 No caso de reprodução das imagens dos selos e peças postais, devem ser integralmente obedecidos os seguintes critérios:

- a) A reprodução dos elementos do selo e peça postal deve ser integral, e não pode sofrer qualquer tipo de alteração;
- b) Embora seja permitida a ampliação e a redução da imagem, não deve haver mudança na relação matemática entre as medidas de largura e altura do selo original e peça postal;
- c) O selo e a peça postal devem ser reproduzidos de forma nítida, sem que outros elementos interfiram em sua imagem;
- d) Deve constar a seguinte citação junto à imagem – Fonte: Correios;
- e) A página de créditos deve conter a citação – Autorização de uso: Gerência de Filatelia/Correios;
- f) Em se tratando de publicação internacional, a indicação da fonte e da autorização de uso deve mencionar “Correios do Brasil”.